



# Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Quinta-feira, 28 de outubro de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1097

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PAULA BARREIROS E SILVA  
Controlador Geral do Município - Interino  
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR  
Procurador Geral do Município - Interino  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Secretário Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO  
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA  
GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO  
Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

## PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO - PR - PRESIDENTE  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - VICE PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO  
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB  
RUI BEGOT DA ROCHA - PR  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER - PR  
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE BRASIL SERIQUE - PRP  
PEDRO SOARES LEÃO - PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Facultar Expediente).....Pág. 3

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.....Pág. 3

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença maternidade).....Pág. 3  
PORTARIAS (Licença saúde).....Pág.3, 4  
PORTARIAS (Licença prêmio).....Pág. 4, 5  
PORTARIA (Licença sem vencimento).....Pág. 5  
PORTARIA (Licença gala).....Pág. 5  
PORTARIAS (Férias).....Pág. 5 a 8  
PORTARIAS (Licença a cargo eletivo).....Pág. 8, 9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Diárias).....Pág. 9  
ERRATA (Portaria).....Pág. 9  
EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 9, 10  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

PORTARIA (Procedimentos Administrativos).....Pág. 10 a 12

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

PAULA BARREIROS E SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: [Seamaananin@hotmail.com](mailto:Seamaananin@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: [iega.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:iega.gab@ananindeua.pa.gov.br)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: [comdacanenin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanenin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO nº. 14.457, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 76, da Constituição do Estado do Pará e no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 258, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR, o expediente nos órgãos municipais da administração pública direta e indireta, no dia 29 de outubro de 2010.

Art. 2º Os órgãos municipais das áreas de saúde pública, licitação, transporte, trânsito, segurança e limpeza pública estabelecerão, na data facultada, escalas de serviços de servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, para atendimento de suas atribuições, para que não haja solução de continuidade nos serviços prestados a população e interessados.

Art. 3º As escolas municipais seguirão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 27 de outubro de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2010.03.027 – PROGE  
Pregão Presencial nº: PP.2010.001.PMA.PROGE

Considerando a análise de todos os atos integrantes do procedimento licitatório, e ainda de tudo o que consta do relatório de fls. do Pregoeiro Oficial encarregado da licitação, decido, homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. PP.2010.001.PMA.PROGE.//

Ananindeua – PA, 26 de outubro de 2010.

Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 3517 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e § 5º e 134, da Lei nº. 2.177/05.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANGELA MARIA FEIO MEIRELES - Mat. Nº. C-16048 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, licença maternidade a ser gozada no período de 26/08/2010 a 23/12/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 26/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3518 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e § 5º e 134, da Lei nº. 2.177/05.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal SIMONE CARLA FREIRE DA SILVA - Mat. Nº. C-19747 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença maternidade a ser gozada no período de 23/08/2010 a 20/12/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 23/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3519 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 142, da Lei nº. 2.177/05.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal, PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA – Mat. Nº. E-07506, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família, a ser usufruída no período de 10/08/2010 à 08/09/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 10/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua,(Pa), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3521 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 142, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal, MARIA NATIVIDADE MACEDO DE MELO – Mat. Nº. E-01041, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família, a ser usufruída no período de 03/08/2010 à 17/08/2010

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 03/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua,(Pa), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3522 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 142, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DAS GRACAS GAMA PEREIRA – Mat. Nº. E-00657, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família, a ser usufruída no período de 18/08/2010 à 27/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 18/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua,(Pa), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3523 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS – Mat. Nº.E-00245 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2000/2005, a serem gozadas no período de 01/09/2010 à 30/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3524 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ROSANGELA ANDRADE PINHEIRO – Mat. Nº.E-05297 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 1999/2004 E 2004/2009, a serem gozadas no período de 01/09/2010 à 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3525 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, REGINA MELO DOS REIS – Mat. Nº.E-00521 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2005/2010, a serem gozadas no período de 10/09/2010 à 09/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX e 150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, GISELLY GOMES TAVARES NERY – Mat. Nº.E-06602 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2002/2007, a serem gozadas no período de 01/09/2010 à 30/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3527 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso VIII e 149, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

1º.: CONCEDER, ao servidor municipal, ANIBAL NEVES DA SILVA - Mat. Nº. E-07287, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesse particular, a contar de 01/09/2010 à 31/08/2012.

2º: Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/09/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010

OTÁVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3528 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, b, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal QUELLE MONIQUE DA SILVA VALENTE – Mat. Nº. T-20516, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 13/08/2010 à 19/08/2010, devido ao seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 13/08/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.3558 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo de férias a servidora municipal TANIA SANTOS COSTA – Mat. Nº. T-19964, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. LUCIA WANDERLEY, 30 (trinta) dias de férias no período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3559 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo de férias a servidora municipal CARLA DANIELY DA COSTA GUIMARAES – Mat. Nº. T-18268, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MACHADO DE ASSIS, 30 (trinta) dias de férias no período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias dos servidores municipais conforme relação em anexo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MACHADO DE ASSIS, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3560 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
20173	CRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
20180	DAYSE LETTICIA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
20174	ELIANE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
19294	JORGELENE PAES BORGES	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
20129	KATIA NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
20183	LUCILENE GALVÃO DE CRISTO	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
19632	MARAMIRA DOS SANTOS MOREIRA GOMES	PROFESSOR	02/03/2010 A 01/03/2011
20437	OSCARINA DE OLIVEIRA HOLANDA	PROFESSOR	04/05/2010 A 03/05/2011
20436	PRISCILA RAQUEL DO ROSARIO DE SOUZA	PROFESSOR	04/05/2010 A 03/05/2011
20435	SAMARA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	04/05/2010 A 03/05/2011

PORTARIA Nº. 3561 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER antecipação do gozo de férias a servidora municipal JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA – Mat. Nº. T-19625, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MANOEL F. DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias no período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3562 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER antecipação do gozo de férias ao servidor municipal GILVAN LIMA FREIRE – Mat. Nº. T-19625, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR,

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MARIA DO CARMO MONTEIRO, 30 (trinta) dias de férias no período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3563 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER antecipação do gozo de férias a servidora municipal JEANNY MARCELLY BARRETO BENTES – Mat. Nº. T-16886, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MARIA DO CARMO MONTEIRO 30 (trinta) dias de férias no período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 09/10/2009 a 08/10/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3564 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias dos servidores municipais conforme relação em anexo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MARIA EMILIA ANTUNES, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3564 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
19107	ALDO NAPOLEÃO NUNES AZEVEDO	PROFESSOR	03/11/2009 A 02/11/2010
11815	MARIA TEREZA DE SOUSA VELASCO	PROFESSOR	01/08/2009 A 31/07/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias dos servidores municipais conforme relação em anexo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MARIA EMILIA ANTUNES, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3565 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
19432	EDERSON COSTA	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
19904	ELENITA BOTELHO LOBO	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011
19496	MARIA DO SOCORRO CORREA VIANA	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
19467	RAQUEL CAMPOS DE SOUZA	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
19585	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO REDONDO SILVA	PROFESSOR	02/03/2010 A 01/03/2011

PORTARIA Nº. 3566 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias das servidoras municipais conforme relação em anexo, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UEI LIA MADALENA LEAL, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3566 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
19401	GLAIR SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
19357	ADRIANA DA COSTA GOMES	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo de férias a servidora municipal TANIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA Mat. Nº. T-11898, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. MARIA EMILIA ANTUNES, 30 (trinta) dias de férias no período 2009/2009, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3568 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER antecipação do gozo de férias a servidora municipal IVANETE DA PAIXÃO RODRIGUES – Mat. Nº. T-19424, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. NILCE ALVES BRANCO, 30 (trinta) dias de férias no período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3569 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias das servidoras municipais conforme relação em anexo, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3569 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
12284	ANA NAZARE VIEIRA XAVIER	PROFESSOR	01/10/2009 A 30/09/2010
10538	ROSENVILE PEREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	03/09/2009 A 02/09/2010

**PORTARIA Nº. 3570 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias das servidoras municipais conforme relação em anexo, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3570 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
19341	ARACY SOMINE DAS CHAGAS PINHEIRO	PROFESSOR	02/02/2010 A 01/02/2011
19954	SORAYA MARIANO DE AGUIAR SALES	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011

**PORTARIA Nº. 3571 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, antecipação do gozo de férias aos servidores municipais conforme relação em anexo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. NOVA REPUBLICA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 3571 de 03 de Setembro de 2010.

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
20166	FABIO DE JESUS DA CUNHA RAMOS	PROFESSOR	01/04/2010 A 31/03/2011

20320	PEDRO AUDI DE ANDRADE	PROFESSOR	04/05/2010 A 03/05/2011
20321	SERGIO AUGUSTO ALVES CABRAL DE MELO	PROFESSOR	07/05/2010 A 06/05/2011

**PORTARIA Nº. 3582 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo de férias a servidora municipal TANIA DO SOCORRO MORAES DA PAIXÃO – Mat. Nº. T-11589, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. RAIMUNDA PINTO, 30 (trinta) dias de férias no período 2009/2010, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2009 a 18/03/2010.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3599 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150, da Lei nº. 2.177/05.  
 CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 152, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo de férias a servidora municipal CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO RUSCHEL – Mat. Nº. T-20434, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – E.M. ANDRE AVELINO PIEDADE, 30 (trinta) dias de férias no período 2010/2011, a contar de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3600 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do art. 1º, inciso II, alínea / da Lei Complementar nº.64, de 18/05/1990;  
 CONSIDERANDO, o disposto nos termos da Resolução nº. 23.089 do TSE – Tribunal Superior Eleitoral;  
 CONSIDERANDO, o disposto nos termos do parágrafo único do art. 146 da Lei nº. 2.177/05;

RESOLVE:



1º. CONCEDER, ao servidor municipal, ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA - Mat. Nº. E-07136, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de 03/07/2010 à 12/10/2010.

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de outubro de 2010

**OTÁVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3602 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do art. 1º, inciso II, alínea / da Lei Complementar nº.64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos da Resolução nº. 23.089 do TSE – Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do parágrafo único do art. 146 da Lei nº. 2.177/05;

RESOLVE:

1º. CONCEDER, ao servidor municipal, EDNILSE CAVALCANTI ALBUQUERQUE - Mat. Nº. E-06694, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de 03/07/2010 à 12/10/2010.

2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de outubro de 2010

**OTÁVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150/2010 – GAB/SESAU, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor FLÁVIO MARCELO MONTEIRO DA SILVA, Assessor Técnico, desta Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, matrícula 001-14084, portador do CPF nº 452.671.112-87, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28/10/2010, a fim de participar do evento "Avaliação e Qualidade na Atenção Primária em Saúde: o AMQ e a Estratégia Saúde da Família nos Grandes Centros Urbanos", promovido pelo Ministério da Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 151/2010 – GAB/SESAU, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias à servidora SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES, Assessora Especial, desta Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, matrícula 001-07032, portadora do CPF nº 508.074.982-20, no valor unitário de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28/10/2010, a fim de participar do evento "Avaliação e Qualidade na Atenção Primária em Saúde: o AMQ e a Estratégia Saúde da Família nos Grandes Centros Urbanos", promovido pelo Ministério da Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário Municipal de Saúde

## ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 147/2010– GAB/SESAU

Considerando o erro material constante da Portaria nº 147/2010-GAB/SESAU, publicada no D.O.M. nº 1093, do dia 21/10/2010, a qual designa servidora para atuar como fiscal do Contrato nº 045/2010-ASJUR/SESAU, originário do processo nº 045/2010-SESAU, autorizo sua respectiva alteração nos termos abaixo transcritos:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, (...)

LEIA-SE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARTINS DA SILVA, (...)

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2010 ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.217.484/0001-74;

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das unidades de saúde, SAMU, Unidades de urgência e Emergência, Hospital Dia (SAE/CTA), Vigilância em Saúde, Nível Central e Projeto de Reorientação na Formação dos Profissionais de Saúde – PRO-SAUDE Ananindeua (Ano I e II) da Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, nos termos da especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Presencial PP.2010.019.PMA.SESAU

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SAMU:**

Funcional programática: 10.301.0010.20.18

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 01.01

Valor: R\$ 3.651,89 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)

**Unidades de Saúde e U/E'S:**

Funcional programática: 10.302.0010.20.17

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 02.29

Valor: 42.248,16 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

**Vigilância em Saúde:**

Funcional programática: 10.305.0020.20.13

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 02.29

Valor: 5.195,99 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

**Nível Central:**

Funcional programática: 10.122.0021.20.20

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 01.19

Valor: 14.583,63 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

**SAE/CTA:**

Funcional programática: 10.302.020.20.12

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 01.33

Valor: R\$ 4.780,26 (quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

**Pró – Saúde:**

Funcional programática: 10.128.0008.20.11

Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte: 02.29

Valor: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IACIRA LEITE SEDRIM.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2010 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO UNIÃO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.951.362/0001-09.

OBJETO: aquisição de Materiais Técnico-hospitalares para as Unidades de Saúde do Município de Ananindeua, conforme especificações arroladas no Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PP.2010.028.PMA.SESAU;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 10.302.0010.20.17

Elemento de Despesa: 3390.30.35.00

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 649.999,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IACIRA LEITE SEDRIM

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 49/2008 – ASJUR/SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA,

CONTRATADO: J. F. G. COSTA – ME

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 1 máquina foto-copiadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CC 2008.021. PMA. SESAU;

VALOR DO CONTRATO: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do contrato nº 49/2008, pelo prazo de seis meses, a partir de 15 de junho de 2010, cuja contratação originou-se por meio do processo licitatório CC.2008.021.PMA.SESAU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A RESTITUIÇÃO:**

Funcional Programática: 10.122.0021.2020

Elemento de despesa: 33.90.39.91.00

Fonte: 01.19

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IACIRA LEITE SEDRIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE  
ANANINDEUA - DEMUTRAN**

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para aplicação de artigos da Lei nº 2.411/2009 que Regulamenta o Transportes no Município de Ananindeua e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que regulamenta o Sistema de Transportes Público Coletivo e Individual de Passageiros, a Lei Orgânica do Município de Ananindeua, Lei nº 942, c/c com o art. 24, incisos de I a III da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que da Lei nº 2.411/2009 através do artigo 98 determina que todos os veículos da modalidade ônibus deverão, obrigatoriamente, possuir validadores de bilhetagem eletrônica, devidamente homologados pelo DEMUTRAN.

**CONSIDERANDO** o processo nº 064/2009 instaurado a partir do Decreto nº 13.120/2009 que estabeleceu competência ao Poder Concedente no sentido de controlar a base de dados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Ananindeua, que gerou a Passagem Inteligente para o uso dos munícipes;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização e o estabelecimento do valor da tarifa são de responsabilidade do Poder Concedente conforme artigos 3º, 7º e 54 todos da Lei nº 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.411/2009 em seu artigo 19, inciso XIX estabelece obrigatoriedade aos operadores do Sistema de Transportes Públicos Coletivo possuírem garagem com equipamento e pessoal adequados para guarda e manutenção de toda frota operacional; na jurisdição do Município de Ananindeua

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.411/2009, artigos 44, 45, §§ 2º e 4º, 46 e 47 garante vistorias programadas e eventuais dos veículos destinados ao transportes coletivo público seja em razão de apuração de denúncia dos usuários ou em razão dos veículos não estarem oferecendo condições de tráfego, seja por não estarem de acordo com as regras da citada Lei;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 100, inciso XXXVII e 102 da Lei nº 2.411/2009, nos quais estão previstos o cadastro de todo o pessoal que trabalha na operação do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano no DEMUTRAN;

**CONSIDERANDO** o que prevê o artigo 100, inciso XVIII que determina treinamento ao pessoal, particularmente para os que desempenham funções relacionadas com a segurança do transporte e o trato com o público; (motorista, cobrador, fiscal de controle intermediário, agente operacional e outros, art. 101 da Lei nº 2.411/2009);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes às sanções para ocorrências comprovadas de uso indevido do Cartão de Passagem Inteligente, tanto pelos usuários do sistema, nos termos do artigo 19, inciso I da Portaria nº 21 datada de 11 de junho de 2010 quanto pelos operadores por força do artigo 16, incisos IX e X da mesma Portaria;

**CONSIDERANDO** que o cartão de Passagem Inteligente é pessoal e intransferível, não podendo de forma alguma ser utilizado por outro;

**CONSIDERANDO** que a concessão de autorização para prestar serviço de transporte público, a título precário, é do Município de Ananindeua, através de ato do Chefe do Poder Executivo, delegado ao DEMUTRAN, nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.411/2009; bem como a necessidade de organização de todos os operadores nas linhas concedidas ligados às Cooperativas;

**CONSIDERANDO** que os operadores são devidamente cadastrados no DEMUTRAN atendendo exigência da Lei nº 2.411/2009 que trata do Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua;

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do DEMUTRAN avaliar o cumprimento operacional executado pelos operadores aos usuários do Transporte Público Coletivo Urbano;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de garantir ao cooperado o direito da exploração da linha concedida, desde que agregado a uma Cooperativa legalmente cadastrada no DEMUTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras para procedimentos de admissão e exclusão de Cooperados das Cooperativas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo no Município de Ananindeua;

**CONSIDERANDO** que cabe ao DEMUTRAN analisar a qualidade da prestação do serviço dos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo autorizado pelo Município;

**CONSIDERANDO** o estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 192/2006 todas do CONTRAN atentando para a necessidade de condutores de transportes de passageiros terem participado de cursos especializados e que a Carteira Nacional de Habilitação contenha observações específicas para condutores de passageiros; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 103 da Lei nº 2.411/2009 quanto à admissão e dispensa do pessoal de operação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As fiscalizações em campo do DEMUTRAN verificarão a cobrança adequada da tarifa correspondente a prestação de serviços dos transportes públicos bem como a padronização dos veículos, a falta de uso de uniformes pela equipe operacional, manutenção do veículo cadastrado, como conforto, segurança e higiene e as condições de trafegabilidade do veículo, além de coibir a cobrança indevida da tarifa, garantir o troco correspondente ao usuário (artigo 26, inciso VI da Lei nº 2.411/2009) bem como o uso indevido dos cartões de Passagem Inteligente: Escolar, Melhor Idade e qualquer outro que venha a existir que for isento de pagamento de tarifa ou possua algum benefício previsto em lei tanto para os operadores do sistema (motorista, auxiliar de bordo, fiscal ou qualquer outro que fizer parte da operadora) quanto para os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo.

**Art. 2º** Qualquer dos envolvidos que for identificado utilizando o cartão de forma indevida deverá ter o cartão recolhido pelo agente fiscal do DEMUTRAN através da lavratura de auto de apreensão que gerará um Processo Administrativo Disciplinar com amplo direito de defesa.

§ 1º - O cartão do usuário que for apreendido será imediatamente bloqueado e cumprirá os prazos de suspensão conforme previsto no ANEXO I desta Portaria.

§ 2º. Em caso de ser constatado o uso indevido de Cartão de Passagem Inteligente de posse do Operador (fiscal de linha, motorista, auxiliar de bordo e outros), será apreendido e imediatamente bloqueado e cumprirá os prazos de suspensão conforme previsto no ANEXO I desta Portaria.

§ 3º Apropriar-se de tarifa pública ou importância do usuário, autorizando desembarque

§ 4º - Em caso do Sistema por meio de rastreamento indicar uso indevido do Cartão de Passagem Inteligente pelo usuário o benefício será automaticamente bloqueado pelo sistema e o usuário poderá ter seu direito suspenso e ainda será convocado para prestar esclarecimento junto ao DEMUTRAN, ao qual caberá tomar todas as medidas, na forma da lei.

§ 5º - O usuário que tiver seu cartão por algum motivo suspenso terá prazo de 10 dias para interpor recurso junto ao DEMUTRAN, no setor de Ouvidoria.

**Art. 3º** Fica criado o CCONDUBUS (CADASTRO DE CONDUTORES DO SISTEMA DE ÔNIBUS) no Município de Ananindeua.

§ 1º - Para o cadastramento dos operadores do sistema de transportes coletivo do Município de Ananindeua deverão apresentar os requisitos previstos nos artigos 16, 17 e 19, todos da Lei nº 2.411/2009, conforme o caso específico, pessoalmente, na sede do DEMUTRAN.

§ 2º - O auxiliar de bordo, fiscais de linha e agentes operacionais maiores de 18 anos deverão atender aos requisitos previstos no artigo 17, no que couber, da Lei nº 2.411/2009.

§ 3º - Para todos os indicados nos §§ 1º e 2º será exigida comprovação de participação em cursos de qualificação de condutores e auxiliares de veículo de transporte coletivo público de passageiros, que abranja Primeiros Socorros, Atendimento ao Público, Princípios de Higiene Pessoal, Atendimento a PPNE (Passageiro Portador de Necessidades Especiais) e Direção Defensiva.

**Art. 4º** Fica criado o Sistema de Vistoria do DEMUTRAN para fins de fiscalizar toda frota operacional dos veículos, operadores e usuários do Sistema de Transporte Público do Município de Ananindeua.

§ 1º - Todos os veículos serão convocados semestralmente pelo DEMUTRAN com data e hora agendada por meio de ofício a ser apresentado em local previamente determinado pelo mesmo.

§ 2º - A realização da vistoria seguirá as regras previstas na Lei nº 2.411/2009 - Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua.

§ 3º - Durante as vistorias o responsável pela apresentação do veículo deverá apresentar os seguintes documentos, todos acompanhados de cópia simples:

- I - Termo de Autorização;
- II - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
- III - apólice de seguro de passageiros, podendo ser coletiva, desde que conste a placa do veículo a ser vistoriado;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação;
- V - portar apólice de seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT (Lei Federal nº 6.194/74).

**Parágrafo único** - Os veículos que forem convocados e não comparecerem aplicar-se-á o previsto no Parágrafo único do artigo 47 da Lei nº 2.411/2009

**Art. 5º** Para fins de inclusão de operadores deverão ser seguidos os mesmos critérios previstos no artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º desta Portaria, além de indicar o nome do operador a ser substituído.

§ 1º - A Cooperativa que apresentar pedido de inclusão de cooperado legalmente cadastrado no Sistema de Transportes Público Coletivo Urbano deverá apresentar os seguintes documentos do cooperado:

- I - Declaração assinada pelo cooperado com a indicação de inclusão no quadro de cooperados da Cooperativa que ingressará, com firma reconhecida, por autenticidade;
- II - Ata de Constituição da Cooperativa;
- III - Ata da Assembléia que incluiu o cooperado reconhecido em Cartório por semelhança; e
- IV - CNPJ da Cooperativa.

§ 2º - A Cooperativa que apresentar pedido de substituição de cooperado legalmente constituído deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Carta de exclusão assinada pelo cooperado, com sua anuência quanto a sua exclusão;
- II - Ata de reunião de Diretoria da Cooperativa que decidiu pela admissão e demissão de cooperados indicando o nome de quem está saindo e quem está entrando, reconhecida em Cartório; e
- III - CNPJ da Cooperativa.

§ 3º Em caso de demissão de cooperado com seu veículo o cooperado admitido deverá apresentar outro veículo, de imediato, na hora da inclusão já possuindo os dados do veículo igual ou superior ano e modelo ao que saiu, conforme prevê o Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua.

**Art. 6º** O prazo para que toda a equipe operacional dos transportes públicos de Passageiros esteja devidamente uniformizada, devidamente homologado pelo DEMUTRAN, é até 31 de janeiro de 2011.

**Parágrafo único** - O DEMUTRAN enviará através de Ofício o modelo, cores e identificação no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 7º** O prazo para os operadores do Sistema de Transportes do Município de Ananindeua apresentarem suas garagens conforme previsto no artigo 19, inciso XIX será de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do Ofício das especificações.

**Parágrafo único** - O DEMUTRAN enviará através de Ofício as especificações das garagens no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 8º** Determinar que todos os condutores de transporte de passageiros, seja autorizatário, auxiliar ou contratado cumpram o que estabelecem os artigo 33, Anexo II, item 6 , subitem 6.1 da Resolução nº 168/2004 e artigo 7º, Anexo II, Código 13 da Resolução nº 192/2006.

**Art. 9º** Determinar que Empresas prestadoras de serviço que possui entre seus objetivos específicos o de promover cursos especializados para condutores procedam a um cadastramento junto ao DEMUTRAN, que encaminhará os condutores autorizatários, auxiliares ou contratados pelas Operadoras de Serviço de Transportes Público Coletivo que prestam serviço de transporte de passageiros no Município de Ananindeua.

**Parágrafo único** - As Empresas a que se refere o caput deste artigo devem estar credenciadas junto ao Órgão Executivo de Trânsito.

**Art.10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua/PA 26 de outubro de 2010

**GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO**  
Diretor Geral do DEMUTRAN

ANEXO I

TABELA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES		
OCORRÊNCIAS E INFRAÇÕES		SANÇÕES E PROCEDIMENTOS
UTILIZAÇÃO DA PASSAGEM INTELIGENTE ESPECIAL - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS	1ª OCORRÊNCIA	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES
	2ª E DEMAIS OCORRÊNCIAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO
COMERCIALIZAÇÃO DA PASSAGEM INTELIGENTE- PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ESTUDANTE – MELHOR IDADE	1ª OCORRÊNCIA	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO
	2ª E DEMAIS OCORRÊNCIAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS
ROUBO/FURTO OU PERDA/ EXTRAVIO DA PASSAGEM INTELIGENTE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ESTUDANTE – MELHOR IDADE	1ª E 2ª SOLICITAÇÕES DE REEMISSÃO DOS CARTÕES NOS ÚLTIMOS 12 MESES A CONTAR DA ÚLTIMA OCORRÊNCIA	APRESENTAR B.O, PREENCHER DECLARAÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO DO DEMUTRAN PAGAMENTO DA TAXA DE REEMISSÃO CORRESPONDENTE A 10 (dez) TARIFAS VIGENTES.
	3ª E DEMAIS SOLICITAÇÕES DE REEMISSÃO DOS CARTÕES NOS ÚLTIMOS 12 MESES A CONTAR DA ÚLTIMA OCORRÊNCIA	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
USO INDISCRIMINADO OU ABUSIVO	1ª OCORRÊNCIA	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES
	2ª E DEMAIS OCORRÊNCIAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES	SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO